



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

## Indicação N° 42/2026



**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista, nos termos regimentais, para que determine à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, a realização de capacitação em primeiros socorros para toda a equipe da educação do município, abrangendo tanto a rede pública quanto a rede privada de ensino, em cumprimento à Lei Federal nº 13.722/2018, conhecida como “Lei Lucas”.

Indicamos ainda que sejam promovidas fiscalizações periódicas nas escolas municipais e particulares, visando garantir o cumprimento da referida legislação, bem como a realização de reciclagens anuais para manter professores e funcionários preparados para agir em situações de emergências.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo reforçar a segurança de crianças e adolescentes no ambiente escolar, preparando profissionais da educação para atuarem em situações emergenciais até a chegada do atendimento especializado.

Recentemente, ocorreram dois casos na cidade vizinha de Bebedouro envolvendo um jovem em ambiente escolar, que infelizmente veio a óbito. Fatos como esses demonstram a extrema importância do preparo adequado e do conhecimento em primeiros socorros, os quais podem fazer a diferença e salvar vidas.

A Lei Federal nº 13.722/2018, denominada “Lei Lucas”, tornou obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de escolas públicas e privadas, creches, berçários e espaços de recreação infantil.

A legislação surgiu após a morte do menino Lucas Begalli Zamora, de 10 anos, que se engasgou durante um passeio escolar no Estado de



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)



São Paulo, no ano de 2017, ocasião em que as pessoas presentes não souberam realizar corretamente os primeiros socorros.

O principal objetivo da lei é capacitar profissionais para agir rapidamente em situações como engasgamentos, paradas cardiorrespiratórias, quedas, convulsões, afogamentos e demais acidentes, aumentando a segurança dentro das unidades escolares.

As capacitações normalmente abrangem procedimentos como:

- Manobra de Heimlich;
- Reanimação cardiopulmonar (RCP);
- Controle de hemorragias;
- Atendimento inicial em emergências.

Diante da relevância da matéria e visando a preservação da vida e da integridade física dos alunos, solicitamos atenção especial do Poder Executivo para a presente indicação.

Monte Azul Paulista, 13 de maio de 2026



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)

**E s t a d o d e S ã o P a u l o**



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=59P783UJ372A5XD4>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 59P7-83UJ-372A-5XD4**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N°: 148/2026 - 14/05/2026 - 08:36